



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO  
DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA nº 027/2013/DF**

**MARCOS FALEIROS DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), e;

**CONSIDERANDO** o ofício circular n.º 115/2013-PRES, oriundo do Presidência do Tribunal, cujo conteúdo determina que se expeça portaria suspendendo os prazos processuais tão-somente nas comarcas em que há foco de greve, a partir da data em que os servidores aderiram ao movimento, e;

**CONSIDERANDO** que na Comarca de Cuiabá há foco de greve;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender os prazos processuais, a partir de 13 de maio de 2013, data em que os servidores aderiram ao movimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia da mesma a todos os magistrados e gestores deste Foro, bem como a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá (MT), 21 de maio de 2013.

**Marcos Faleiros da Silva**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro